



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Paraíba do Sul

Praça Garcia Paes Leme, 96 - Centro.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍBA DO SUL – ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUERIMENTO

Nos termos regimentais, após aprovação do plenário, **REQUEIRO** a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Dayse Déborah Alexandra Neves, envidar esforços no sentido de **REVER O DECRETO Nº 2.100, de 29 de ABRIL DE 2021, QUE AUTORIZA ATIVIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL, DE FORMA HÍBRIDA E ESCALONADA, A PARTIR DE MAIO DO CORRENTE ANO.**

OPORTUNO para solicitar que o retorno só ocorra quando **70% DA POPULAÇÃO ESTIVER VACINADA, inclusive TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA, PRIVADA E ESTADUAL.**

Nobre Prefeita, com estamos com os leitos do CTI – Centro de Tratamento Intensivo – em alto índice de ocupação, não vejamos como eficiente às medidas de retorno das atividades escolares. Somos sabedores do prejuízo da educação remota no município, porém colocar em risco a integridade de familiares e aumentar a probabilidade de um novo surto da doença é nítido com tal medida, o que nos faz refletir na necessidade de rever essa medida.

OPORTUNAMOS para solicitar os seguintes esclarecimentos:

- Conforme o Art. 11º do referido Decreto, houve a emissão de Resolução com as normas e faseamento do retorno presencial as atividades escolares?

- Como o Art. 2º do Decreto prevê o retorno da rede privada e cursos livres sem o prazo para emissão de Resolução com as normas e faseamento do retorno presencial às atividades escolares, em dias úteis, ter sido concluído e, consequentemente, emitido pelo Secretário de Educação?

- O município incluirá no Programa de Imunização da COVID-19 os profissionais da Educação (rede privada, estadual e municipal), bem como das instituições de cursos livres?

- Quais adaptações foram realizadas nas unidades escolares para o retorno híbrido?

- Haverá distribuição de álcool em gel e máscaras?

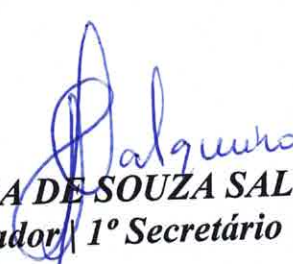
- Na educação infantil, qual política de impedimento de contato com crianças será adotada, haja vista a dificuldade de controle e pedagógica?

- Qual índice de evasão escolar com o ensino remoto?

Na certeza de contar com esta sublime empresa no atendimento desta proposição, renovo os mais sinceros e distintos votos de estima e considerações.

Gabinete do Vereador, em 04 de Maio de 2021.

DIOGO DO NASCIMENTO AZEVEDO – DIOGO JACARÉ
Presidente da Câmara Municipal


ANDRÉ VIEIRA DE SOUZA SALGUEIRO
Vereador / 1º Secretário

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL

Nº Processo : 956 - 2021

Data : 04/05/2021

Requerente: VEREADOR ANDRE VIEIRA DE SOUZA SALGUEIR

Solicitação : REQUERIMENTO

REVER O DECRETO Nº 2.100, DE 29 DE ABRIL DE 2021 QUE
AUTORIZA AS ATIVIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO DE PARAIBA
DO SUL DE FORMA HIBRIDA E ESCOLONADA, A PARTIR DE MAIO
DO CORRENTE ANO.

CAMARA MUNICIPAL DE PARAIBA DO SUL
PROTOCOLO

04/05/2021

NOME
Matricula

